

Multicotas: uma opção de investimento ideal para você

“Agora, a Funsejem, ao implantar um sistema como esse, divide com o participante a responsabilidade do investimento do seu dinheiro”.

*Paulo Roberto Pizauro,
diretor superintendente da Funsejem*

Nesta Edição

- 2 Editorial e cartas
- 3 Empréstimo: valor de concessão aumenta
- 4 Especial multicotas
- 8 Novo regulamento VCNE
- 9 IR: estendido o prazo de opção
- 10 Saúde: os perigos da automedicação

Por um fio. Foi assim a última conquista do setor previdenciário privado, envolvendo a lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que dentre as principais mudanças traz: a criação de um novo modelo tributário, de alíquotas regressivas de imposto de renda, para os participantes de planos complementares de aposentadoria; e a queda na tributação dos rendimentos advindos das aplicações dos recursos desses participantes.

Apesar dos avanços que as alterações embutem, havia uma preocupação, o prazo de escolha pelo novo regime tributário. Um semestre foi o tempo definido pela lei para aqueles que já participavam de um plano previdenciário em 31 de dezembro de 2004 se decidissem. Era pouco. Considerando as regulamentações da lei no meio do caminho, e o planejamento tributário que o assunto demanda, era pouco.

O setor, de um lado, se mobilizou junto ao governo na tentativa de extensão do prazo de escolha. Enquanto do outro, cor-

ria contra o tempo. Deu certo. No dia 1º de julho, último dia para que os participantes tomassem sua decisão, o governo editou a medida provisória 255 e estendeu para 30 de dezembro de 2005 a data limite para tanto.

Alívio para os indecisos, nova chance de análise para os que já optaram, e sensatez a todo o mercado previdenciário, visto que um pouco antes dessa MP, uma instrução normativa, a de nº 544, já prorrogava o prazo das entidades enviarem à Receita Federal as informações referentes às escolhas dos participantes sobre seus respectivos regimes.

Tudo resolvido? Sem dúvida alguma, estamos em situação melhor, mas ainda precisando nos adequar à nova realidade, nos habituar para, então, tirar o máximo proveito dos ganhos obtidos até agora. A caminhada é longa e difícil, mas os passos, aos poucos, estão sendo dados.

Cartas

"Isto é ótimo para quem pensa sempre visando o futuro pessoal e o mais importante, que é o familiar."

Participante da Companhia Brasileira de Alumínio – Alumínio/SP

"Tenho algumas dúvidas e gostaria de esclarecê-las. Quando eu posso alterar minha contribuição?"

Júlio César Nogueira, Companhia Brasileira de Alumínio – Alumínio/SP

Resposta Funsejem: "Agora, você pode alterar o percentual de sua contribuição básica duas vezes no ano, no momento que quiser. O novo percentual será considerado já no mês seguinte àquele em que você solicitou a mudança. Para essa alteração, basta retirar e preencher um formulário no seu RH local."

"Fui acessar o site, digitei a senha com letra maiúscula e o acesso foi bloqueado. Tem como desbloqueá-lo para mim?"

Paulo Sérgio Mendes, Companhia de Cimento Portland Itaú – Barueri/SP

Resposta Funsejem: "Os dados bloqueados dessa forma são reativados, automaticamente, no dia seguinte. No entanto, se precisar de informações sobre sua conta antes desse prazo, por favor, peça-nos, pois as providenciaremos via sistema interno."

Funsejem Informa

Base dos dados:

Maio de 2005

Número de Participantes Ativos: 23.730

Junho de 2005

Número de Participantes Assistidos (Aposentados): 120
Pensão por morte: 10
Autofinanciados: 51
Diferidos: 3

Junho de 2005

Aplicações Financeiras

Fundo de investimento	Aplicações	Gestor
FAC Ágata	R\$ 90.278.986,33	Votorantim
FAC Atlântico	R\$ 23.539.890,74	Itaú
FAC Índico	R\$ 41.656.774,04	Citibank
FAC Pacífico	R\$ 43.361.536,08	Itaú
TOTAL	R\$ 198.837.187,19	

Rentabilidade acumulada no ano: 7,16%

Empréstimos a participantes Funsejem: R\$ 356.404,01

Mande suas dúvidas, sugestões, críticas e elogios para a Funsejem.

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar – CEP 01037-912 – São Paulo, SP. Escreva no envelope: "Carta para o Jornal Futuro".

E-mail: funsejem@funsejem.org.br

www.funsejem.org.br - Fale com a Gente

Tels.: (11) 3224-7041 / 3224-7043 / 3224-7097 / 3224-7176 / 3224-7281 / 3224-7395 / 3224-7300 (aceita chamadas a cobrar)

Fax: (11) 3224-7023



O jornal da Funsejem – Fundação Sen. José Ermírio de Moraes, Futuro, é uma publicação bimestral distribuída a todos os funcionários do Grupo Votorantim participantes do plano de previdência da Funsejem.

Presidente do Conselho Deliberativo: Eduardo Cavalcanti de Oliveira Maciel **Presidente do Conselho Fiscal:** Antonio Felix Dilinski **Diretor Superintendente:** Paulo Roberto Pizauro **Diretores:** Gilberto Lara Nogueira, Marcelo Eduardo Martins e Paulo Prignolato **Gerente de Previdência Privada:** José Serafim de Freitas **Jornalista Responsável:** Cintia Santos, MTB nº 31.062 **Projeto Gráfico:** Adriana Yamauti Ferreira **Edição de Arte:** Arbore Comunicação Empresarial **Fotografia:** Arquivo Funsejem **Fotolito e impressão:** Vox Editora **Tiragem:** 24 mil exemplares. Distribuição interna e gratuita. Esta edição foi impressa em papel Couché Lumimax Matte 150 g/m², produzido pela VCP.

Errata: Na página 4, do encarte *Divulgação dos Resultados 2004*, que acompanhou a edição de nº 22 do Futuro, onde está o item (d) *Principais hipóteses atuariais utilizados em 2004 e 2003*, na hipótese *Projeção de crescimento real dos benefícios do plano*, do plano AGROQUÍMICAPREV, leia-se 0% e não 10%, como publicado.

Empréstimo: limite sobe para R\$ 7,5 mil

Com o aumento do salário mínimo para R\$ 300,00, em maio, o limite máximo concedido pelo empréstimo da Funsejem passou para R\$ 7,5 mil. Isso porque, pelo regulamento do programa, os valores concedidos devem ser de, ao menos, um salário mínimo e, no máximo, 25 salários mínimos, limitado ao rendimento bruto do funcionário.

Qualquer participante da Funsejem pode usar essa linha de crédito desde que tenha: **contribuído nos 12 últimos meses, e quitado contratos pendentes 60 dias antes.** As requisições são aceitas até o dia 10, sendo atendidas no último dia útil do mês. O pagamento é via desconto em

folha e começa no mês seguinte ao da concessão. O parcelamento é em até 12 vezes.

Na área restrita do site da Funsejem, www.funsejem.org.br, acessada com código e senha, o participante encontra um formulário a ser preenchido e entregue ao DHO/RH. Na página, há também um **simulador** que estima os valores de cada parcela do empréstimo.

Se você ainda está sem seus dados de acesso, procure a Fundação pelo email funsejem@funsejem.org.br ou pelo telefone (11) 3224-7300 (este número aceita chamadas a cobrar).



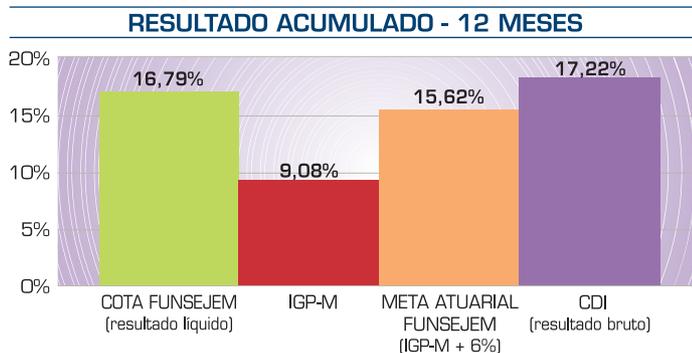
Investimentos

Cota Funsejem: 7,16% até maio

A cota Funsejem, que mede a variação patrimonial líquida da Fundação, de um mês para o outro, continua acompanhando e até superando alguns indicadores da economia e do mercado financeiro neste ano. Entre eles, a rentabilidade do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), e os índices inflacionários, além da meta atuarial (de ganhos) que, na Funsejem, equivale à inflação medida pelo IGP-M, mais 6% (meta no ano). Em maio, mês da última cota apurada até o fechamento desta edição, a rentabilidade da Funsejem foi de 1,48%. Nesse mesmo período, o CDI variou 1,50%, enquanto os índices inflacionários mediram: - 0,25% (IGP-DI), - 0,22% (IGP-M), 0,49% (IPCA) e 0,70% (INPC).

A cota da Fundação, em 2005, já acumula 7,16%, contra uma meta atuarial no período de 4,71%. Considerando a inflação medida pelo IGP-M, os participantes têm, até o momento, um retorno real (ou seja, descontada a inflação) de 4,96%, visto que o IGP-M de janeiro a maio é de 2,20%.

Nos últimos 12 meses, o desempenho da Funsejem foi o seguinte:



Equipe reforçada

A Funsejem tem novidades em sua equipe: **Imaculada Conceição Esteves.** A analista de previdência, que tem sete anos de experiência em previdência privada, atuará na área de benefícios da Fundação. Suas responsabilidades incluem a análise da elegibilidade dos participantes aos benefícios, além dos pagamentos de resgates, aposentadorias, pensões, e benefícios por invalidez e morte. Imaculada também controlará as contribuições dos vinculados – participantes desligados da empresa patrocinadora, mas que continuam contribuindo – e dos expatriados, que trabalham no Grupo Votorantim, mas fora do Brasil.

Seja bem-vinda!





conheça suas opções de investimento

Sistema que oferece três modalidades para o investimento de seu dinheiro na Funsejem começa em agosto, mês reservado para a sua primeira escolha

O sistema multicotas, do qual começamos a falar um pouco mais na edição passada (Futuro nº 22), está em fase de finalização para que a partir de agosto os participantes já possam utilizá-lo. Por ele, haverá três modalidades para o investimento das contribuições realizadas à Funsejem, mudando o que vinha sendo feito em termos

de investimento ao participante. Antes, era a Funsejem a única a decidir como aplicar esses recursos. “Agora, a Funsejem, ao implantar um sistema como esse, divide com o participante a responsabilidade do investimento do seu dinheiro”, diz Paulo Roberto Pizauro, diretor superintendente da Funsejem. “To-

da a carteira de investimentos continuará sob nossas diretrizes e estratégias, claro, mas ao oferecer diferentes composições de investimento, e dar ao participante o direito de escolha, o envolvemos nos resultados que ele terá sobre a aplicação de suas contribuições”.

E como ficam esses investimentos? Simples, a estrutura permanece a mesma, ou seja, as aplicações continuarão sendo feitas em **fundos de investimentos**. Mas como há uma composição para cada uma das três modalidades que o sistema multicotas propõe, a rentabilidade será um mix dos resultados obtidos pelos investimentos menos arriscados e mais arriscados.

MODALIDADE	COMPOSIÇÃO DA MODALIDADE POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE PELO GRAU DE RISCO ENVOLVIDO
CONSERVADORA	100% renda fixa	risco baixo
MODERADA	85% renda fixa (min.) 15% variável (máx.)	risco médio
AGRESSIVA	70% renda fixa (min.) 30% variável (máx.)	risco mais elevado

Para ficar mais claro, vamos retomar alguns conceitos, entre eles, **RISCO**.

RISCO: é a probabilidade de perda ou ganho presente em todo investimento. Tem, normalmente, relação direta com o retorno da aplicação. Quanto mais alto for o risco, maiores e mais frequentes serão as oscilações do investimento, e isso tanto para a PERDA como para o GANHO.

São vários os tipos de risco.

Conheça três deles:

RISCO DE MERCADO: é o risco de mudanças no mercado financeiro influírem nos resultados de seus investimentos

RISCO DE LIQUIDEZ: está relacionado à facilidade ou dificuldade de vender um **título**, por exemplo, a um comprador, a qualquer momento, pelo valor de mercado

RISCO DE CRÉDITO: probabilidade do título que você comprou não ser honrado, não ser pago

“É importante corrigir um equívoco comum na relação que se faz com o risco e as categorias de investimento”, diz José Serafim de Freitas, gerente de previdência privada da Funsejem. “Investimento classificado como renda fixa não significa investimento sem risco algum, imune de perda”, esclarece Freitas. “O risco está presente em toda aplicação, a diferença é que pode ser maior em uma e menor em outra”.

Dos investimentos já estabelecidos pela Funsejem como de risco baixo e de risco mais elevados (estes presentes nas modalidades moderada, em menor grau, e na agressiva, em maior grau) estão os exemplificados a seguir:

FUNDO DE INVESTIMENTO:

é como um condomínio, onde um grupo de pessoas dispõe seus recursos (dinheiro) a um administrador que irá utilizá-lo para um determinado fim. No caso do fundo de investimento, esse grupo de pessoas é formado por investidores, e seus recursos servirão para a compra de uma carteira de ativos, ou seja, títulos/papéis emitidos por empresas públicas ou privadas.

TÍTULOS: papéis que empresas (públicas ou privadas) emitem com o objetivo de captar recursos.

Os títulos têm um vencimento, um prazo, e passado esse período, o investidor que os comprou reavê o dinheiro investido (pago), corrigido com os juros definidos na transação.

INVESTIMENTOS

DE BAIXO RISCO	DE RISCO MAIS ELEVADO
títulos emitidos pelo Tesouro Nacional	aplicações atreladas a taxas de juros
títulos emitidos pelo Banco Central	aplicações atreladas a taxas de câmbio
títulos de valores mobiliários de renda fixa	aplicações atreladas a cotações de ações

Descobrir o quanto se quer expor ao risco acaba sendo um dos focos principais da escolha do participante por uma das modalidades de investimento no multicotas. “A responsabilidade que dividiremos com o participante nesse sistema é a de escolha pelo grau de risco que ele quer correr e, conseqüentemente, o quanto está disposto a ganhar, mas a perder também”, reforça Pizauro.

Rentabilidade

Já que o risco tem relação direta com ganhos e perda, e a diferença entre as modalidades do multicotas é o grau de risco em sua composição de investimentos, a rentabilidade tende, no longo prazo, a se comportar da seguinte maneira:

MODALIDADE	RISCO	RENTABILIDADE EM RELAÇÃO AO CDI*
CONSERVADORA	BAIXO	MAIS ESTÁVEL
MODERADA	MÉDIO	RELATIVAMENTE ESTÁVEL
AGRESSIVA	MAIS ELEVADO	INSTÁVEL

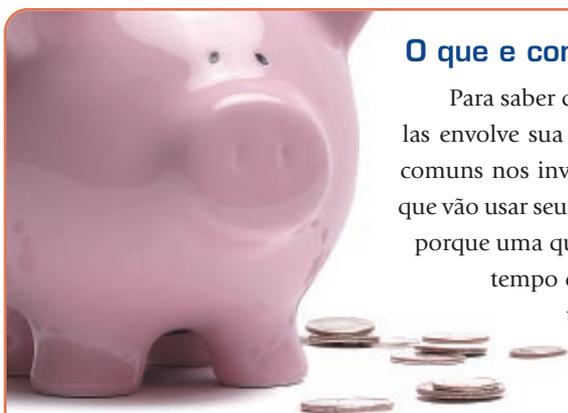
*CDI - Certificado de Depósito Interbancário: título que lastreia as operações do mercado interbancário, ao qual sua negociação se restringe. O índice de rentabilidade do CDI é usado pela Funsejem como um benchmark, uma referência, e seu resultado mensal pode ser observado no site www.funsejem.org.br, em *Seu Dinheiro, Principais Indicadores*.

O que e como escolher

Para saber qual modalidade escolher, é preciso fazer algumas reflexões. A principal delas envolve sua disposição a encarar eventuais PERDAS. Elas, como observado, são mais comuns nos investimentos de risco mais elevado, e MAIS PREJUDICIAIS aos investidores que vão usar seus recursos NO CURTO PRAZO – os prestes a se aposentar, por exemplo. Isso porque uma queda em seu patrimônio pode ser mais difícil de recuperar em um prazo de tempo diminuto. As perdas também podem afetar negativamente os que se assustam com elas e resgatam seus investimentos das modalidades mais arriscadas, no ato, o que nem sempre significa a melhor atitude.

COM BASE NISSO, TENTE RESPONDER ÀS SEGUINTE PERGUNTAS:

- ▶ Qual meu objetivo ao fazer um investimento de natureza previdenciária?
- ▶ Estou disposto a correr risco de perda com o propósito de tentar (sem assegurar) um ganho superior no futuro?
- ▶ Qual minha expectativa de rentabilidade?
- ▶ Quando vou precisar desse dinheiro?
- ▶ Tenho informações seguras sobre o grau de risco das modalidades de investimento?
- ▶ A modalidade de investimento condiz com meu perfil de investidor? (leia mais sobre isso na página 7)



Quando escolher

O sistema multicotas começará em agosto deste ano, mês em que você, se já estiver certo da modalidade em que quer investir, poderá fazer sua opção, preenchendo um formulário disponível nos DHO/RHs, e entregando-o à Funsejem. Caso não queira optar nesse momento, seus recursos permanecerão na modalidade moderada, ou seja, aquela vigente hoje e que você já conhece.

Pelas regras do multicotas, mesmo depois de você fazer sua primeira opção, seus recursos poderão mudar de modalidade outras vezes. Mas atenção: sua transferência, de uma modalidade para outra, ocorrerá apenas no segundo mês após aquele em que você solicitou a mudança. Por exemplo, se você optar em agosto, seus recursos aportarão na nova modalidade, em outubro:



E ASSIM POR DIANTE

Como viu, não haverá um período específico no ano para sua opção. A partir de agosto, ela poderá ser feita a qualquer momento, e sempre que quiser. Só que a mudança não é imediata, mais um motivo para você escolher uma modalidade de forma cautelosa.

Quem pode escolher

Todos os participantes ativos, vinculados e diferidos dos dois planos administrados pela Funsejem, VotorantimPrev e VCNE, podem utilizar o sistema multicotas e escolher uma das três modalidades de investimento disponíveis. Aos aposentados Funsejem é vedada apenas a modalidade agressiva (a partir de agosto, o aposentado que não se manifestar por uma das duas modalidades a que tem direito terá seus recursos alocados na modalidade conservadora). Os pensionistas têm apenas a modalidade conservadora como opção.

A escolha é opcional

A escolha por uma das modalidades do multicotas é muito importante. Trata-se de uma maneira de você otimizar seus recursos de acordo com seu perfil, e com seus propósitos nos investimentos que faz na Funsejem. Mas como viu acima, isso não significa que você seja obrigado a optar por uma delas.

Recomendações

Mesmo depois de avaliar seus objetivos e necessidades quanto ao seu investimento, e fazer sua escolha, é preciso cuidado e atenção. Procure:

- acompanhar o desempenho dos investimentos
- manter-se informado sobre o mercado
- reavaliar, periodicamente, os riscos e estratégias de seus investimentos
- ter sempre em vista os seus objetivos com os investimentos realizados
- usar a razão e segurar a emoção



Saiba quais são algumas das características de cada perfil de investidor

O perfil do investidor é determinante na escolha da modalidade no multicotas. Veja abaixo algumas das dicas que preparamos.

E para saber ainda mais, acompanhe nossos próximos comunicados, pois traremos a você um simulador de perfil, uma ferramenta de apoio para facilitar a sua escolha.

Até a próxima!! 📌



CONSERVADOR

Você:

- é avesso a risco
- é cauteloso com investimentos
- não se segura ao ver oscilações, principalmente, as negativas, e resgata o investimento na hora
- está prestes a usufruir seus recursos e, por isso, prefere não se expor a menor chance de queda no patrimônio
- não conhece nada, não acompanha e nem quer se preocupar com o mundo dos investimentos

MODERADO

Você:

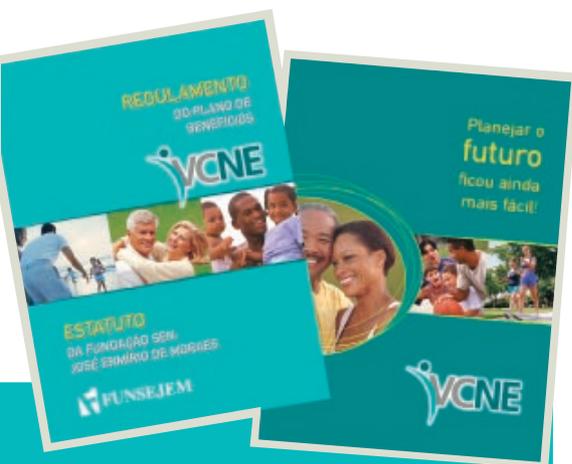
- nem é tão avesso, nem tão amante do risco
- às vezes, experimenta investimentos um pouco menos conservadores
- não gosta de fortes oscilações, mas também não sai correndo de uma aplicação em caso de pequenas variações nos resultados
- tem um conhecimento mediano do mundo dos investimentos

AGRESSIVO

Você:

- não se importa com o risco
- está acostumado a experimentar investimentos mais arrojados
- não se preocupa com oscilações e não se baseia apenas na perda na hora de reavaliar seus investimentos
- não se incomoda e se expõe a algumas chances de queda de patrimônio, pensando em se recuperar no futuro
- é conhecedor, acompanha e sente-se à vontade com o mundo dos investimentos

VCNE também tem novo regulamento



PERFIL VCNE

Origem:

1994

Modificações de regulamento:

1999 e 2005

Modalidade:

CD (contribuição definida)

Participantes ativos: 1.205

Participantes assistidos: 63

Participantes vinculados: 1

Participantes diferidos: 9

Pensões por morte: 9

Empresas patrocinadoras:

Cimento Poty, Cimento Sergipe, Companhia de Cimento Portland Poty e Companhia Agro Industrial Igarassu

Status:

fechado para novas adesões desde nov/2004

O VCNE, primeiro plano de previdência da Funsejem, teve seu novo regulamento aprovado pela atual Secretaria de Previdência Complementar, ao final de abril. Com isso, seus participantes, funcionários de algumas empresas da Votorantim Cimentos e Votorantim Química, também passam a contar com as últimas novidades do mercado previdenciário, recentemente implantadas no plano unificado VotorantimPrev:

PORTABILIDADE ► transferência de recursos previdenciários de outra entidade para a Funsejem, a qualquer momento. O inverso também é permitido, no momento do desligamento, desde que o participante tenha três anos de vinculação ao plano ou serviço contínuo* no Grupo Votorantim.

MULTICOTAS ► sistema que permite ao participante escolher, já em agosto, uma modalidade de investimento para os seus recursos na Funsejem. As opções serão: conservadora, moderada e agressiva.

APOSENTADORIAS ► as aposentadorias normal e antecipada perderam o requisito de elegibilidade à aposentadoria pelo INSS. As exigências** para esses benefícios no VCNE agora são apenas idade e serviço contínuo. O participante também pode optar por uma aposentadoria vitalícia. Neste caso, no momento de requerer a aposentadoria, o participante escolhe uma entidade ou seguradora de sua confiança para onde seus recursos serão transferidos e pagos por toda a vida.

CONTRIBUIÇÕES ► a alteração do percentual de contribuição básica, que no VCNE varia de 3% a 5%, pode ser feita duas vezes no ano, a qualquer momen-

to. O novo percentual entre em vigor no mês seguinte ao da escolha. A contribuição adicional ganhou mais uma forma: crédito na conta corrente da Funsejem (depósito por dinheiro ou cheque, DOC, TED, ordem de pagamento e transferência).

DIFERIMENTO ► o participante que, ao se desligar, não tiver preenchido os requisitos para se aposentar, poderá manter seus recursos rendendo na Funsejem até a chegada da aposentadoria. Basta ele ter, ao menos, três anos de vinculação ao plano ou serviço contínuo* no Grupo Votorantim.

RESGATE ► agora, o resgate de contribuições (no desligamento) pode ser parcelado em até 12 vezes consecutivas.

O VCNE não participou do processo que originou o VotorantimPrev por ser um plano com algumas peculiaridades em seu regulamento, já modificado em 1999. A melhor alternativa encontrada pela Fundação foi mantê-lo à parte da recente unificação de planos, mas com as adequações e inovações necessárias para torná-lo ainda mais eficaz em seus propósitos previdenciários. E isso se concretizou com a aprovação de seu novo regulamento.

As primeiras informações do novo plano foram encaminhadas às residências dos participantes do VCNE, assim que saíram, pois as novidades estão em vigor desde o final de abril. A Funsejem também preparou um kit para todos eles, com estatuto da Fundação, regulamento e folheto explicativo atualizados. Se você que participa do VCNE não recebeu nossos materiais de divulgação, atualize seu endereço pelo email funsejem@funsejem.org.br ou pelo telefone (11) 3224-7300 (a linha aceita chamadas a cobrar) e mantenha-se sempre em contato! 

* Serviço contínuo: serviço ininterrupto prestado à(s) empresa(s) do Grupo Votorantim, com intervalos entre contratos empregatícios de até 1 dia.

** As aposentadorias só podem ser requeridas se houver, além da elegibilidade aos requisitos, o desligamento do funcionário da empresa.



Novo prazo de opção do IR: 30 de dezembro

No dia 1º de julho, último dia definido pela lei 11.053, para que os participantes de planos previdenciários optassem por um regime tributário, o governo editou a medida provisória 255, estendendo esse prazo até **30 de dezembro de 2005**. A MP também traz mudanças para os novos participantes, inscritos neste ano. Antes, eles precisavam escolher seu regime de tributação no momento do ingresso no plano. Agora, a opção pode ser feita até o último dia útil do mês subsequente ao da adesão ao plano.

Apresentações de IR

Dias antes da edição da MP 255, o mercado previdenciário viu a MP 233, que também tratava da alteração desses prazos, caducar no Senado. Por isso, enquanto a definição do assunto, por outras vias legais, era buscada pelo governo, a Funsejem deu continuidade à divulgação da lei 11.053, entre seus multiplicadores, principalmente, com mais algumas apresentações, realizadas em junho. O objetivo era reafirmar as novidades da atual legislação e atentar para alguns aspectos. "O regime regressivo pode ser a melhor opção para algumas pessoas", diz José Serafim de Freitas, gerente de previdência privada da Funsejem. "Mas para chegar a essa conclusão, você precisa considerar todos os detalhes da lei que o criou".

Os pontos a que Freitas se refere são os seguintes:

PRAZO DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS

- ▶ cada contribuição ao plano faz "**aniversário**". Então para que a alíquota de 10%, por exemplo, incida sobre todo o saldo no futuro, é preciso que todas as contribuições completem 10 anos (a contagem não pára com o recebimento do benefício).
- ▶ para os participantes que já eram inscritos no plano em 31/12/2004, e optarem pela regressiva, a data início para a contagem do prazo de acumulação é **1º de janeiro de 2005**.
- ▶ a opção pelo regime regressivo é **irretratável**, mesmo em caso de portabilidade (transferência dos recursos previdenciários para outra entidade).
- ▶ não há deduções na regressiva, e as alíquotas incidem exclusivamente **na fonte**, sem acerto posterior na declaração de ajuste anual do IR.

O outro regime que os participantes têm como opção é o progressivo, o mesmo aplicado sobre o seu salário, com alíquotas variando conforme o valor dos rendimentos, havendo diferença apenas para o resgate. Neste caso, a alíquota é de 15%, como antecipação a ser acertada na declaração de ajuste anual de IR.



Tânia Mary Correa Neves (acima), advogada da consultoria Towers Perrin, em apresentação da lei 11.053, no escritório central (SP)

REGIME PROGRESSIVO DE IR

rendimentos (R\$)	alíquota IR
até 1.164,00	0%
de 1.164,01 a 2.326,00	15%
acima de 2.326,00	27,5%

Deduções: R\$ 117,00 por dependente; pensão alimentícia integral; contribuição ao INSS.
Isenção: R\$ 1.164,00 no benefício de previdência pública ou privada do aposentado de idade igual ou maior que 65 anos.

Escolha consciente

A Funsejem manterá as opções firmadas pelos participantes até o momento. Mas com os atuais prazos, todos ganham uma nova oportunidade para analisar e reavaliar, se for o caso, os prós e contras de ambos regimes, o progressivo e o regressivo. Para isso, leia o resumo das duas formas de tributação que estão no link Imposto de Renda do site da Funsejem (www.funsejem.org.br) e nos **folhetos explicativos distribuídos em junho**. Converse também com os DHO/RHs e com a própria Funsejem, para uma escolha consciente.

Previc

A MP 255 não retomou a criação da Previc - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, descaracterizada como o órgão autônomo do governo a fiscalizar os fundos de pensão, com a queda da MP 233. Assim, a antiga SPC - Secretaria de Previdência Complementar, ligada ao Ministério da Previdência Social, volta a ser a responsável pelo setor.

REGIME REGRESSIVO DE IR

prazo de acumulação dos recursos	alíquota IR
inferior ou igual a 2 anos	35%
superior a 2 anos e inferior ou igual a 4	30%
superior a 4 anos e inferior ou igual a 6	25%
superior a 6 anos e inferior ou igual a 8	20%
superior a 8 anos e inferior ou igual a 10	15%
superior a 10 anos	10%

Importante: IR EXCLUSIVO na fonte, SEM deduções.
Isenção: R\$ 1.164,00 no benefício de previdência pública ou privada do aposentado de idade igual ou maior que 65 anos.

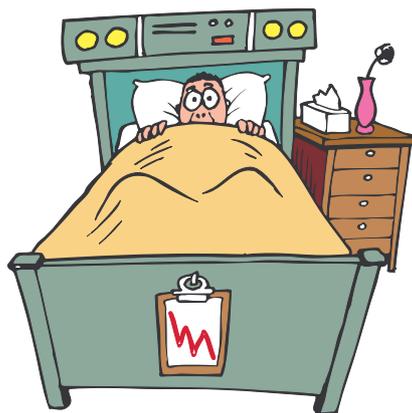




Automedicação: pior que doença

não há técnico de futebol que não tenha ouvido dos torcedores de seu país uma escalação completa para uma seleção. Todos parecem ter o time ideal para soprar nos ouvidos de Parreira e seus colegas de profissão mundo afora. Esse conhecimento de causa (equivocado, na maioria das vezes) não se limita aos esportes. Com a mesma segurança, vemos e promovemos a nós próprios diagnósticos e respectivas medicações para o que parece ser uma simples febre ou dor de cabeça. O mal disso? Bom, se sua sugestão ao técnico de futebol mostrou-se infeliz, a você nada acontecerá. Já as consequências de uma automedicação incorreta...

“Para Dr. Vila, a automedicação, mesmo de remédios que consideramos de uso livre, pode provocar graves consequências à saúde”



Engana-se quem pensa não haver efeitos colaterais para os remédios. A diferença entre um e outro está na intensidade desses efeitos. Daí a conveniência em utilizá-los de forma apropriada, o que significa dizer, de acordo com as indicações de um médico, profissional preparado para recomendá-los quanto ao tipo e tempo de uso. “Os antiinflamatórios não hormonais, como Profenid, Cataflan, Nisulid e Voltaren, melhoram as dores articulares e do sistema osteomuscular de modo geral”, diz José Henrique Andrade Vila, médico do Grupo Votorantim. “Mas seu uso desnecessário e prolongado agride, consideravelmente, o estômago, os rins e a medula óssea, que produz as células sanguíneas”.

O médico espanta-se com a livre ingestão de medicamentos, comum hoje em dia, e alerta para as consequências mais graves. “Já tivemos casos de problemas renais sérios, decorrentes do uso indiscriminado de remédios, que levaram à adoção crônica de diálise”, diz Dr. Vila, que também relata situações de cirroses irreversíveis, principalmente em mulheres que abusam da automedicação.

Para ele, a falsa sensação de segurança decorre de vários fatores. A não exigência de receita para alguns tipos de remédios, e até os anúncios publicitários que muitas vezes minimizam os efeitos das contra-indicações. A legalidade das medicações perante os órgãos competentes (fundamental, naturalmente) também nos mune desse conforto. Se está na prateleira, é porque posso consumir, pensam muitos. Não é bem assim. “Recentemente, um grupo de produtos, que inclui o Viox e o Bextra, foi retirado das farmácias porque seus fabricantes alegaram risco de problemas cardíacos em seu uso”, diz Dr. Vila. “Mas isso não quer dizer que os medicamentos correlatos, mantidos à venda, estejam liberados para consumo indiscriminado. Não é porque a venda do Cataflan está legalmente permitida que eu vou transformá-lo em produto caseiro”.

Outro exemplo aparentemente ingênuo, citado por Dr. Vila, é o dos medicamentos para quadros febris e de dor, consumidos com mais frequência. “Uma simples Aspirina tem seus efeitos colaterais”, diz ele. “Você pode usá-la uma vez ou outra, tal como o Tylenol e a Novalgina, para os casos de febre e dores comuns, em pessoas acima de 20 anos”, indica o médico. “Mas em crianças e adolescentes com viroses, o uso indevido da Aspirina, especificamente, pode causar complicações sérias”.

Segredo não há, e sim bom senso e cautela. Ninguém aqui vai querer a inconsequência, característica da automedicação, como responsável pelo agravamento de problemas de saúde, inicialmente simples e de solução controlada. Ou vai?